



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43  
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000  
Fone: (17) 3692-1161  
E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br  
Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br  
SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO

Processo nº 017/2024

Dispensa de Licitação nº 016/2024

Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Computador Completo), para a Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, conforme especificações contidas no termo de referência.**

Certifico e dou fé que no dia 10 de dezembro de 2024 às 08:00 horas, encerrou-se o prazo para manifestação de interesse no fornecimento do objeto desde processo, tendo ocorrido manifestação por parte de 3 (três) empresas, sendo elas:

COLOCAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1º Lugar	EDUARDO DALBELO 22067339869	28.238.031/0001-02	7.752,00
2º Lugar	FERNANDO RIBEIRO GIL	13.420.947/0001-01	8.244,00
3º Lugar	49.479.260 TAINARA DE FATIMA NUNES	49.479.260/0001-80	8.720,00

Não havendo proposta adicional, será utilizada o orçamento de menor valor apresentado na fase inicial, podendo ser habilitada, desde que cumpra os requisitos do Aviso/termo de Referência.

Após o exame de conferência das propostas apresentadas pelas empresas citadas acima, e adotado o critério de julgamento prescrito no Termo de Referência, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa classificada com a menor proposta foi a empresa: **EDUARDO DALBELO 22067339869** com **CNPJ: 28.238.031/0001-02**, com valor total orçado em R\$ 7.752,00 (Sete mil setecentos e cinquenta e dois reais);



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

---

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: [camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](mailto:camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

Site: [cmsantanadapontepensa.sp.gov.br](http://cmsantanadapontepensa.sp.gov.br)

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

Após verificação da documentação e habilitação da empresa que apresentou a menor proposta, será o processo encaminhado a autoridade competente para adjudicação e homologação.

Em atendimento ao previsto no art. 72 da Lei 14.133/21 que retirou a fase recursal dos processos de dispensa de licitação para conferir maior celeridade e eficiência aos processos de contratações de menor valor.

Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, 11 de dezembro de 2024.

---

**Beatriz Gonçalves Batista**  
Agente de Contratação